



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 048/2018

Altera a Lei Complementar nº 103, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica acrescido o §8º ao art. 48 da Lei Complementar nº 103, de 20 de janeiro de 2011, nos seguintes termos:

“Art. 48.
.....

§8º - O requerimento para renovação do Alvará Sanitário, se protocolizado no prazo previsto no inciso I do *caput* deste artigo, prorroga a validade do alvará em vigor até a data em que o órgão competente concluir a análise da solicitação de renovação.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 4 de setembro de 2018.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-